



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Extra nº. 005 – Condado - PB, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.

EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

ELAINE CRISTINA LINHARES DE ARAUJO
Secretário de Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 498/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 1.960.050,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, e cinquenta reais), conforme programação discriminada:

22.060-SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

22060.20.608.1072- AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

Fonte: 510

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 191.000,00

Fonte: 001

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 300,00

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.452.1060.1073- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Fonte: 510

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.766.750,00

Fonte: 001


4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

TOTALR\$ 1.960.050,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2020.


Caio Rodrigo Bezerra Paixão
Prefeito Constitucional